

OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2017 | 3ª EDIÇÃO | PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

INFORMATIVO

# SETCJF

Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Juiz de Fora



FETCEMG

Federação das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais



SINDICATO FILIADO

# 2018

**O SINDICATO FAZ UM BALANÇO DO ANO QUE ACABA E PLANOS PARA O QUE SE INICIA**

Cobertura do 29º Jantar de Confraternização do SETCJF

PÁGS. 04 e 05



## Palavra do Presidente

**M**ais um ano chega ao fim! 2017 foi desafiador, mas ao mesmo tempo vitorioso, marcado por conquistas, incluindo a participação do nosso Sindicato em decisões importantes, proporcionando melhorias para o nosso setor. Reafirmamos o sucesso da nossa série de treinamentos com três grandes eventos: a palestra da NR15 e NR16 - Riscos Ocupacionais e Processos Jurídicos, o Café da Manhã Empresarial, com a palestra sobre a Reforma Trabalhista e o Treinamento das Normas da Reforma. Muito obrigado a todos os que nos acompanharam este ano e que estarão conosco também em 2018, sempre em busca de melhorias! Agradeço a todos os Associados, Apoiadores e Diretores. Um forte abraço e que 2018 seja um ano cheio de prosperidade!

*José Herculano da Cruz Filho*

### DIRETORIA 2017 - 2020

**José Herculano da Cruz Filho,**  
Presidente;  
**Alexandre Picorelli Assis,**  
Vice-presidente.

João Batista Da Cruz, 1º Secretário;  
Luiz Antônio Bordin, 2º Secretário;  
Fausto Alcir Corbelli Cancela, 1º Tesoureiro;  
Marco Antônio Scapim Cunha, 2º Tesoureiro.

#### Suplentes de Diretoria:

Expedito Leão Neto, 1º Suplente;  
Wesley Resende, 2º Suplente;  
Ítalo Fernandes Guarize, 3º Suplente;  
Luiz Felipe Botelho Domingues, 4º Suplente;  
Suzana F. Neves Scapim Cunha, 5º Suplente;  
Jorge Felipe Kafuri, 6º Suplente.

#### Conselho Fiscal:

Luciano Virgílio, 1º Conselheiro;  
Wander Messias C. Bolotari, 2º Conselheiro;  
Augusto Pedroso Da Silva, 3º Conselheiro.

#### Suplentes do Conselho Fiscal:

Gustavo Luiz Neves, 1º Suplente;  
Luzia De Oliveira Pires, 2º Suplente;  
Sílvio De Oliveira Da Silva, 3º Suplente.

#### Delegados Titulares:

José Herculano Da Cruz Filho, 1º Delegado;  
Alexandre Picorelli Assis, 2º Delegado.

#### Delegados Suplentes:

Fausto Alcir Corbelli Cancela, 1º Suplente;  
João Batista Da Cruz, 2º Suplente.

### APOIADORES



CORRETORA DE SEGUROS



**Torne-se um apoiador você também!**

# MEMÓRIAS DO TRC

## DR. JOSÉ ANTÔNIO DE ASSIS

Fundador e presidente benemérito do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Juiz de Fora, Dr. José Antônio de Assis, nascido em 5 de julho de 1924 era casado com Maria de Lourdes Picorelli Assis, com quem teve cinco filhos.

José Antônio de Assis era diretor da Picorelli Transportes. Iniciou as atividades no setor de transporte de cargas há mais de 55 anos.

Em 1976, junto com outros empresários da cidade, Dr. José Antônio fundou o SETCJF, na época como Associação, e sempre lutou a favor da classe.

Homenageado no mês do transportador pela Federação de Transporte de Cargas de Minas Gerais, Dr. José Antônio afirmou que “o Brasil é um país em que o modal rodoviário tem uma participação significativa. É primordial valorizar sempre o nosso negócio e acreditar que, mais uma vez, podemos superar, com trabalho e dedicação, os graves problemas políticos e econômicos que enfrentamos hoje, pois em algum momento passará!”

Dr. José Antônio faleceu em outubro de 2017, deixando um grande legado para o setor de todo o País.



## SETCJF e o balanço do ano de 2017

Começamos 2017 com a posse da nova Diretoria do Sindicato e novas atribuições em toda Zona da Mata, nas 142 cidades agora representadas pelo SETCJF. Com o intuito de atender, ouvir e estar mais perto das empresas de transporte de cargas de toda a região, sempre identificando dificuldades e auxiliando os empresários, o Sindicato ofereceu, durante todo o ano, contínuo apoio para a reestruturação das instituições, nesse momento de grandes instabilidades em nosso cenário político e econômico.

Com muito empenho, nossa equipe iniciou 2017 com diversos novos projetos, além de termos dado continuidade a outros. Lançamos esse Informativo impresso, que é um sucesso, sendo distribuído trimestralmente durante todo o ano. Além disso, o Sindicato adquiriu um veículo personalizado para os trabalhos externos, gerando maior visibilidade, presença, representatividade e força para o nosso nome.

Nossa missão de representar e defender os interesses coletivos e promover ações para desenvolver e dar suporte as empresas reflete em nosso interesse em difundir ainda mais os trabalhos e ações em toda Zona da Mata, buscando, cada vez mais, empresas para nosso quadro associativo, aumentando a representatividade no setor de transporte de cargas e agregando valor para o setor em toda a região.

Em um ano de muitas dificuldades e perdas, empresas continuam buscando e batalhando uma posição em um mercado onde, cada dia mais, a concorrência desleal e a falta de conhecimentos básicos do setor continuam a fechar várias portas.

Nosso objetivo foi alcançado; novas adesões de empresas de transporte de cargas em nossa região: além de Juiz de Fora, temos também associados em Matias Barbosa, Bicas, Pequeri, Leopoldina, Além Paraíba, Laranjal, Muriaé e Ubá. O trabalho continua,

sempre buscando e ganhando representatividade, legitimidade e reconhecimento das empresas por nós representadas.

Fica uma lição:

*“Nosso maior desafio é demonstrar, na prática, que o trabalho de um Sindicato não se resume em negociações de dissídios coletivos.*

*Nosso maior propósito é oferecer meios para o empresário adquirir conhecimento e, com isso, capacitá-lo para a tomada de decisões”*

■ Osvaldo Filho, Gerente do SETCJF.



# Confraternização SETCJF

Como já é tradição, a segunda quinta-feira de dezembro foi marcada pelo 29º Jantar de Confraternização do SETCJF, que ocorreu em Juiz de Fora, no Fátima Buffet.

Na ocasião, empresas associadas e apoiadoras do Sindicato puderam se reunir e compartilhar ideias e histórias do ano de 2017.

O presidente do SETCJF, José Herculano da Cruz Filho, falou sobre os altos e baixos do ano, no cenário nacional político e econômico e lembrou com saudades do presidente benemérito do Sindicato, Dr. José Antônio, que faleceu esse ano.





## Por que se filiar a um sindicato?

Os sindicatos são regulamentados por lei e têm a importante missão de **representar e criar ações, produtos e serviços em benefício direto de seus associados**, sendo parceiros indispensáveis ao desenvolvimento das instituições e, conseqüentemente, de todo o Brasil. É papel dos sindicatos ajudar sua empresa a enfrentar desafios e a construir um ambiente que incentive a expansão dos negócios e promova o crescimento econômico.

### Filie-se ao SETCJF!

Estamos instalados em sede própria, no centro de Juiz de Fora, sempre tendo como visão fortalecer o setor de transporte de cargas de toda a Zona da Mata.

Além de sermos responsáveis pela **convenção coletiva** das cidades da Zona da Mata, oferecemos aos nossos associados diversos benefícios, como:

- assessoria jurídica;
- programas ambientais;
- treinamentos;
- capacitações;
- convênios com empresas de vários ramos.

### Convênios em Juiz de Fora

EDUCACIONAIS	 DOCTUM	 Estácio	CONSULTORIA
	 FACSUM	 COLÉGIO <b>Conexão</b>	
	 INSTITUTO MERCADIS <b>GRANBERY</b>	 Machado Sobrinho	SAÚDE
 FITE	 SUPREMA	 Unimed ft	 Plasc
 UNIVERSO		 CSOP	



#### CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO

Devem ser registrados no RNTRC todos os veículos automotores de carga e implementos rodoviários utilizados na execução do transporte rodoviário com cobrança de frete. Sendo assim, só é admitida a inclusão no RNTRC de veículos que se encaixem exclusivamente nesses requisitos. Adicionalmente, cabe frisar que apenas veículos licenciados no DETRAN na categoria "aluguel" (placa vermelha) podem ser registrados no RNTRC.

Os transportadores estarão habilitados a prestar os serviços somente após a emissão de seu registro. Os dados obtidos do RNTRC, além de permitir um maior conhecimento do setor de cargas por parte da ANTT, servem para orientar algumas políticas do setor de transporte, a exemplo de estratégias de ação para renovação e modernização da frota.

Você pode regularizar a situação da sua ETC com o SETCJF.

**Nosso atendimento é de segunda à sexta,  
de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 18h00.**

### ASSOCIADAS ANIVERSARIANTES

Log Press Logística Ltda.

16/10

Transporte União Pequeri Ltda.

12/11

Autoport Transportes e Logística Ltda.

01/11

JM Locação e Logística de Juiz de Fora

08/11

2001 Express Transportes & Serviços Ltda.

20/11

Transpedrosa S/A

09/12

OCTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO

### ENTRE EM CONTATO COM O SETCJF!



[facebook.com/setcjf](https://facebook.com/setcjf)



[atendimento@setcjf.org.br](mailto:atendimento@setcjf.org.br)



**(32) 3215-7367**



[setcjf.org.br](http://setcjf.org.br)



[@SETCJF](https://twitter.com/SETCJF)

# ALTERAÇÕES NA REFORMA TRABALHISTA

Publicada a MP 808, que altera a CLT e alguns pontos da Reforma Trabalhista.

As alterações trazidas na CLT, pela MP 808/17, são as seguintes:

**Jornada de trabalho de 12x36:** a jornada de 12x36 só pode ser estabelecida através de acordo ou convenção coletiva de trabalho, com exceção para os trabalhadores no setor de saúde. A redação anterior permitia que essa jornada fosse instituída para todos os trabalhadores, por ACT, CCT ou acordo individual.

**Dano extrapatrimonial:** o artigo 235-C foi alterado para incluir no rol dos bens tutelados e inerentes à pessoa natural a etnia, idade, nacionalidade, autoestima, gênero e orientação sexual. O artigo 235-G sofreu alteração para que a indenização por dano extrapatrimonial deixe de ser o salário contratual do empregado para ser o limite máximo dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

**Empregadas gestantes e lactantes:** a empregada gestante será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres e exercerá suas atividades em local salubre, excluído, nesse caso, o pagamento de adicional de insalubridade. O exercício de atividades e operações insalubres em grau médio ou mínimo será permitido quando ela apresentar atestado de saúde, emitido por médico, que autorize a sua permanência no exercício de suas atividades.

**Trabalhador autônomo:** a contratação do autônomo, cumpridas as formalidades legais, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado, ou seja, foram excluídas as expressões “com ou sem exclusividade” que estavam previstas na redação anterior. A nova redação afirma que o autônomo poderá prestar serviços de qualquer natureza a outros tomadores de serviço que exerçam ou não a mesma atividade econômica, sob qualquer modalidade de contrato, inclusive como autônomo. Se presente a subordinação jurídica, o vínculo empregatício será reconhecido.

**Trabalho intermitente:** passa a ser exigida a anotação na CTPS, ainda que previsto em ACT ou CCT, sendo assegurado o pagamento do adicional noturno, prazo de 24h para responder ao chamado, presumida, no silêncio, a recusa, podendo usufruir de suas férias em até três períodos. Se o período de convocação exceder um mês, o pagamento das parcelas devidas não poderá ser estipulado por período superior a um mês, contado a partir do primeiro dia do período da prestação de serviço. Se

decorrer o prazo de um ano sem qualquer convocação para o trabalho será considerado rescindido o contrato intermitente. Foi estabelecida uma quarentena de 18 meses para o empregado demitido, que fica impedido de ser contratado como intermitente neste período. Foram estabelecidos novos critérios para o pagamento das verbas rescisórias e de recolhimento da previdência e do FGTS.

**Ajudas de custos:** as ajudas de custos não se incorporam ao salário, desde que não exceda a 50% da remuneração mensal.

**Gratificações legais e de função:** As gratificações legais e de função e as comissões pagas para os empregados integram o salário.

**Gorjetas:** a incorporação das gorjetas seguirá critérios estabelecidos nas normas coletivas de trabalho e não constitui receita própria dos empregadores e destina-se aos trabalhadores. São traçadas regras de lançamento das gorjetas em função do enquadramento do regime de tributação federal das empresas.

**Prêmio por produção:** consideram-se prêmios as liberalidades concedidas pelo empregador, até duas vezes ao ano, em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.

**Comissão de Empregados:** a comissão de representantes dos empregados não substituirá a função do sindicato de defender os direitos e os interesses coletivos e individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

**Enquadramento do grau de insalubridade:** as convenções e os acordos coletivos de trabalho poderão tratar do enquadramento do grau de insalubridade e prevalecerá sobre a lei, desde que respeitadas as normas de segurança do trabalho e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

**Ações coletivas e participação dos sindicatos no processo:** os sindicatos subscritores de acordo ou convenção coletiva de trabalho participarão, obrigatoriamente como partes, em ação coletiva que tenha como objeto a anulação de cláusulas desses instrumentos, corrigindo um equívoco existente na redação anterior que exigia essa participação até mesmo para as ações individuais.

■ **Leia mais detalhes no site: [setcjf.org.br](http://setcjf.org.br)**

## Ações Sociais

Em dezembro o SETCJF entregou, como já é habitual, uma doação à Associação dos Cegos, em Juiz de Fora. Assim como em 2016, o Sindicato doou mais de 500 rolos de papel higiênico que, segundo a própria Associação, são de grande demanda.

A Associação dos Cegos fica localizada na Av. dos Andradas, nº 455, no centro de Juiz de Fora e o telefone para contribuições é (32) 2101-2487.

Ainda em dezembro, o Sindicato recebeu um Certificado de reconhecimento do Rotary Club de Juiz de Fora que, através de seu Conselho Diretor e Conselho Diretor do Banco de Cadeira de Rodas “José Norões de Brito”, homenageia e agradece ao

SETCJF pela parceria com a Instituição em disponibilizar empresas associadas, como a Picorelli Transportes, para realizar transportes em caráter de cortesia para o Banco de cadeiras de rodas.



# SETCJF investe na atualização e conhecimentos das empresas da Zona da Mata

No dia 07 de novembro o Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Juiz de Fora realizou o III Encontro de Capacitação Profissional em Transportes da Zona da Mata, com o tema “Lei 13.467/2017: Reforma Trabalhista”.

Quem ministrou o curso foi o Dr. Jeferson Costa de Oliveira, advogado especialista no setor de transporte há mais de 15 anos, integrante do quadro social do escritório Paulo Teodoro Advogados Associados e assessor jurídico do SETCEMG e da FETCEMG.



Durante todo o dia, o advogado explicou os pontos de mudança e atualização presentes na Reforma Trabalhista, que entrou em vigor no dia 12 de novembro de 2017. Na ocasião, os empresários e colaboradores das empresas presentes puderam sanar dúvidas e entender melhor como seria o processo de mudança. Algumas das mudanças que mais geram dúvidas são sobre o Tempo à disposição, Terceirização e Férias.

Segundo Dr. Jeferson, o treinamento é fundamental para que todos adquiram o conhecimento correto e homogêneo de como operar daqui para frente, diminuindo, assim, o passivo trabalhista. “A participação das empresas junto com a SETCJF aqui no curso não só fortalece como também dá chances de melhorias para ambos os lados”, afirma o advogado. Ele ainda assegura que, quando uma empresa se aproxima mais do Sindicato, consegue passar sua realidade e seus problemas, o que é bom para todos.

## Despoluir na Zona da Mata em 2017



O SETCJF, por meio do Projeto Despoluir, passou atender instituições de toda a Zona da Mata. Em 2017, foram feitos mais de 2.000 aferições no total, contando todas as empresas da região.

O Despoluir conta com várias etapas do projeto de despoluição e responsabilidade sócio-ambiental, sendo a aferição de fumaça um desses estágios. Com o teste dos veículos, consegue-se reduzir a poluição atmosférica provocada por veículos automotores, através da busca de limites mínimos de emissão. A aferição também é um bom indicativo do estado de manutenção do conjunto motor, bomba injetora, bicos injetores, regulagem do ponto de injeção e filtros de ar e combustível, e dá indicativos para um melhor aproveitamento do diesel, alcançando um melhor nível de eficácia energética. Com isso,

tem-se uma diminuição de poluentes emitidos para a atmosfera.

“Os testes são um excelente acompanhamento da qualidade dos veículos pois, mesmo com a manutenção que fazemos, pode ser que algo passe despercebido e o aparelho utilizado na aferição acaba apontando, nos ajudando a manter a qualidade dos veículos. Aqui na empresa temos o hábito constante de fazer as aferições, durante o ano todo, tendo a disponibilidade dos veículos, nós agendamos com o Sindicato, para atualizarmos os que faltam e refazer os testes que estão vencidos”, afirma Marco Antônio Scapin Cunha, da empresa associada JM Locação e Logística.

Guilherme Vieira, que é o técnico do Despoluir na Zona da Mata, aponta também a importância dos testes para o relacionamento entre o SETCJF e as empresas: “além das aferições, quando estou nas empresas, eu explico aos motoristas e mecânicos sobre a importância da manutenção básica nos veículos, para um bom funcionamento do motor. Além disso, dou dicas ambientais e explico a necessidade dos testes do Despoluir”.

**Ligue para o SETCJF para agendar o seu teste: (32) 3215-7367.  
Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 18h00.**